



Diário oficial eletrônico do município de **PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

Edição 2593
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
Conforme o protocolado sob nº 6996/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os médicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem junta médica pericial a fim de proceder exame médico pericial na servidora Eugenia Senkiv, para aferir a solicitação de Aposentadoria por Invalidez:

I- Marcos Vinícios Lara Garcia;

II- Jociano Marconato;

III- Roberto Doglia de Oliveira.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 12/07/2023 às 10h30min, nas dependências do USF Ângela Maria Machado, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Transporte Coletivo de Passageiro.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 170.289,68 (cento e setenta mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 19 de julho 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023

Lei 14133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a disponibilização de contêineres estacionários, para o armazenamento e destinação de resíduos, transporte e destinação final em aterro licenciado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.720.818,00 (um milhão setecentos e vinte mil oitocentos e dezoito reais).

DATA DA SESSÃO: 24 de julho de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Bar-

bosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA
Nº 056/2023

Data da sessão:
13/07/2023 das 08h00min até 15h00min

Processo
Nº 6471/2023

Protocolo
Nº 207/2023

Itens exclusivos ME/EPP?

☒ Sim ☐ Não

Objeto: Licença do Software Adobe In Design, utilizado na diagramação e publicação do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial.

Valor Máximo: R\$ 1.956,01 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.

8º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 339/2018

Partes: Município de Prudentópolis e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis

Pregão Presencial sob nº 090/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do contrato acima mencionado, considerando as justificativas apresentadas no teor do Protocolo nº 7339/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, se encerrando em 03 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A rescisão se opera de ofício a partir da assinatura de qualquer contrato decorrente da Chamada Pública nº 015/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação do prazo, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 290.176,98 (duzentos e noventa mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), que será pago em parcelas mensais e proporcionais aos dias de serviço efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de julho de 2023.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2023

Motivação: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para as Escolas Estaduais e Municipais (Lote 01 e 02).

Contrato nº 186/2023.

Contratado: Gênisis Soluções Integradas Ltda.

Valor: 38.632,99 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Contrato nº 187/2023.

Contratado: M Halachen Ltda.

Valor: 42.487,48 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Data: Prudentópolis, 28 de junho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Comissão Permanente do Transporte Escolar, Sr. Luiz Romualdo Klosovski, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski, Sr. Januario Kolitski e Sra. Maria Alice Beló.

2º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços, firmada entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:

Dotação	Fonte	Conta
09.002.08.244.2090.2073.3.3.90.39.00.00	817	5660
09.002.08.244.2090.2072.3.3.90.39.00.00	947-941	5400-5390
09.002.08.244.2090.2071.3.3.90.39.00.00	815-936	5125-5130

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a Ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Prudentópolis e MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:

Dotação	Fonte	Conta
09.002.08.244.2090.2073.3.3.90.30.00.00	968	5615

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 218/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Carvalho Guimarães.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

Conforme as informações contidas no processo 6908/2023, fica concedida a substituição de veículo, passando a ser Chev/Tracker 12T A PR, Placa SEM9G24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PSS 03/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: RUDSON ROBERT ROMERO

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO CLÍNICO GERAL

VIGÊNCIA: Contrato Prorrogado até 31/12/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2023

PROTOCOLO 6871/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 11/07/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para con-

tratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
4º	6094	Glaucio Luiz Pontarolo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2023.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 39/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 7442/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 11/07/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
80º	771/2023	Alessandra Aparecida Batista
81º	1741/2023	Franciele Pereira Lepinski
82º	1921/2023	Marcia Monica Vozivoda

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de recursos do FMDCA para o Projeto – I Semana da Educação Infantil, executado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança

e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, onde dispõem que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Projeto 1ª Semana da Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação e a deliberação na 06ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 04 de julho de 2023, conforme Ata nº06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a destinação de recursos do FMDCA para o Projeto – I Semana da Educação Infantil, executado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os recursos do FMDCA destinados a execução do projeto será de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Cabe a executora do projeto, Secretaria Municipal de Educação, realizar para o CMDCA, a prestação de contas do recurso deliberado.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre retificação da Resolução CMDCA Nº13/2023 e prorrogação o período das etapas do cronograma do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Municipal 2.143/2015 e o Art. 3º do Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR é o órgão paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº10/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, para o mandato 2023-2025.

CONSIDERANDO a deliberação na 06ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 04 de julho de 2023, conforme Ata nº06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Resolução CMDCA Nº13/2023 que dispõe sobre a convocação e aprovação do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, publicada no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis – Edição 2577, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“IV – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo público, de qualquer natureza (ANEXO III).”

Leia-se:

“IV – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo de confiança ou comissionado (ANEXO III).”

Art. 2º – Prorrogar o período das etapas do cronograma descritas no Art. 08º do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, passado a vigorar com a seguinte redação:

- a) Período de inscrição: de 14 junho de 2023 à 30 de agosto de 2023;**
- b) Habilitação da inscrição pela Comissão Eleitoral: 01 de setembro de 2023;**
- c) Período de recurso: 04 e 05 de setembro de 2023;**
- d) Data da eleição: 19 de setembro de 2023;**
- e) Posse e início de mandato dos Conselheiros: Plenária da próxima Reunião Ordinária, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a eleição.**

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de julho de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Prudentópolis-PR





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br